



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-029/2022

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta o Inciso I ao Art. 16-A da Lei nº 1824/2014, que reorganiza a estrutura administrativa do Executivo Municipal de General Câmara.

Art. 1º Acrescenta-se o Inciso I ao Art. 16-A, do órgão da Coordenadoria Municipal de Serviços de Água, com a seguinte redação:

Art. 16-A

§ Único

I – Divisão Administrativa da Codesa: Compete planejar, dirigir e Coordenar os serviços administrativos do Setor Operacional do Boqueirão e os serviços administrativos do Escritório Central da Codesa; Acompanhar a execução orçamentária; e Coordenar todas as atividades a fins, principalmente de sistemas e da área comercial.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-029/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 029/2023, que Acrescenta o Inciso I ao Art. 16-A do Órgão da Coordenadoria Municipal de Serviços de Água, Lei nº 1824/2014, que Reorganiza a Estrutura Administrativa deste Executivo Municipal.

O presente projeto de lei, tem por finalidade dar prosseguimento ao plano de reestruturação dos órgãos da administração direta, proposto por este Executivo Municipal desde 1º de janeiro do ano de 2021, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho de forma planejada e eficiente.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja apreciado, votado e aprovado por essa colenda Câmara, no merecido prazo, renovo-lhe votos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

